



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESPIRITO SANTO**



**OF/GAB/DLCC/Nº 067/2025**

Linhares, 07 de agosto de 2025

A Sua Senhoria o Senhor  
Rep. da emp. **CONSTRUTORA VIA NORTE LLTDA**

Assunto: Convoca novamente o 5º Colocado – CONCORRÊNCIA FMS Nº 004/2024

Prezado Senhor:

Tendo em vista extinção consensual - Contrato Administrativo FMS nº 030/2024, firmado com a empresa **CONSÓRCIO UBS 004**, que tem por objeto “contratação de empresa especializada, para executar as obras de Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Chapadão das Palminhas, no Município de Linhares”, conforme processo nº 6042/2024, e com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/21 e demais disposições legais aplicáveis, convoco a empresa **CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA**, quinta colocada, conforme solicitação do Secretário de Saúde, para manifestar interesse na contratação do saldo remanescente da obra, na ordem de classificação, para fins de negociação, com vistas à obtenção de proposta de preço mais adequada à realidade atual, conforme previsto no inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, mesmo que o valor proposto esteja acima do originalmente adjudicado, desde que observado o limite do valor estimado da contratação e demais disposições legais aplicáveis. Ressalta-se que, embora as propostas a serem apresentadas possam manter o valor global para efeito de formalização e negociação, é imprescindível que constem discriminadamente os preços unitários por item, para que seja possível desconsiderar do futuro instrumento contratual os serviços já executados pela empresa originalmente contratada, evitando-se a duplicidade de pagamento e assegurando a correta mensuração dos quantitativos remanescentes, e se for o caso apresente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento deste, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, bem como os documentos de Habilitação constantes no Item 10 do Edital.

**Esclareço que o Portal de Compras Públicas não permite que seja anexado a proposta readequada do quantitativo remanescente no sistema, e que a Administração tem a máxima urgência na execução desta obra, tendo em vista os impactos que são gerados para a comunidade em decorrência da paralisação de uma obra pública iniciada, sendo assim, solicitamos que a empresa apresente sua proposta no Portal com os valores arrematados na inicial. Informa ainda, que no momento da elaboração do contrato o valor a ser pactuado será correspondente apenas ao quantitativo do saldo remanescente.**

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,  
Assinado por KATIA CILENE DOS SANTOS FELIX 1 017.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
07/08/2025 13:41:31

**Kátia Cilene dos Santos Félix**  
**Agente de Contratação**